

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

2ª CHAMADA COMPLEMENTAR
EDITAIS Nº 055/2011 - PROENS/IFPR e Nº 061/2011 – PROENS/IFPR

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal do Paraná – IFPR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada complementar para a **Ocupação de vagas no curso de Licenciatura em Química, regido pelos Editais 055/2011 – PROENS/IFPR e 061/2011 – PROENS/IFPR.**

1. DO RESULTADO:

1.1 - Lista de candidato(s), por ordem alfabética, aprovado(s) e classificado(s) convocado(s) em chamada complementar para ocupação de vagas no curso de Licenciatura em Química:

1. João Carlos Pacheco Wisniewski
--

2. DO REGISTRO ACADÊMICO

2.1 - O Registro Acadêmico do(s) candidato(s) classificado(s) listado(s) acima deverá ser realizado entre os dias **16 e 18 de agosto de 2011**, no período das 8h30min às 11h30min, das 13h30min às 17h e das 19h às 22h, na Secretaria Acadêmica do *Campus* Palmas, situado à Rodovia PRT 280, Trevo CODAPAR S/N, Palmas – PR.

2.2 – As vagas não preenchidas após o período de Registro Acadêmico serão preenchidas mediante Chamadas Complementares dos candidatos suplentes, através de Edital divulgado pelo site do IFPR após o dia 18 de agosto de 2011, obedecendo à ordem decrescente de classificação, estabelecida no item 1.2 do Edital 061/11.

2.3 - No ato do registro acadêmico, o convocado deverá entregar os seguintes documentos:

- I. uma cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- II. uma cópia autenticada da cédula de identidade. Para os estrangeiros, o RNE – Registro Nacional de Estrangeiro;
- III. Uma cópia autenticada de documento oficial que contenha o número do CPF;
- IV. uma cópia autenticada do histórico escolar de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- V. declaração de que não está matriculado em curso superior de instituição pública de ensino, conforme Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, ou recebe bolsa PROUNI;
- VI. uma foto 3x4 recente;
- VII. comprovante de residência (conta de água, luz, telefone ou outros).

2.4 – As cópias autenticadas exigidas nos itens I, II, III e IV poderão ser substituídas por cópias simples mediante a apresentação do documento original no momento do registro.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – O não comparecimento do candidato nos dias e horários previstos para o registro acadêmico configura a desistência à vaga.

3.2 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino do IFPR.

Curitiba, 12 de agosto de 2011.

Ezequiel Westphal
Pró-Reitor de Ensino
(O original encontra-se assinado)